



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

L E I Nº 56

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito do município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de (NCr\$.6.700) seis mil e setecentos cruzeiros novos.
- Artigo 2º - O Crédito que se refere o artigo 1º é para fazer face com as despesas para a aquisição de um Jeep de marca / "Wills", ano de 1967, de cor azul-escorial, de propriedade do Sr. JOSÉ LAMARTINE LAPENDA residente na Fazenda Mari do Município de Igararé.
- Artigo 3º - O Crédito que trata o artigo 1º ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cumaru, 10 de novembro de 1967.


- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.